



# IMPrensa Oficial

## Sumário

PORTARIA Nº 001/2025 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2
PORTARIA Nº 002/2025 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3
AVISO DE REVOGAÇÃO REF. PE 059/2024	4
PORTARIA Nº 185/2025	5
LEI Nº 2728/2025	6
LEI Nº 2729/2025	7
LEI Nº 2730/2025	10
LEI Nº 2731/2025	14
LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2025	16
DECRETO Nº 2906/2025	18
DECRETO Nº 2907/2025	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025	22
PORTARIA Nº 186/2025	23
LEI COMPLEMENTAR Nº 468/2025	24
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	26

## Imprensa Oficial

Edição nº 919/2025

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**Secretaria da Educação**  
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete  
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

## PORTARIA nº 001/2025/SME, de 11 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dando providências correlatas.*

**EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Secretário de Educação do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerando a determinação da autoridade superior às fls. 398 do PAD 16/2023, fica instaurada Sindicância Administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos relativos a este processo administrativo.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão Sindicante as servidoras públicas municipais efetivas Aline Fonda Pereira Camilo – Supervisora de Ensino, Elisangela Rodrigues e Souza – Supervisora de Ensino e Rita de Cássia Campos - Diretora de Escola, ficando a primeira nomeada indicada à Presidência.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008, passível de prorrogação se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025

**EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

*"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."*  
Cora Coralina



**Secretaria da Educação**  
15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete  
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

### PORTARIA nº 002/2025/SME, de 11 de fevereiro de 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dando providências correlatas.*

**EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**, Secretário de Educação do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Considerando a conduta apresentada por J.G.M., instaura-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, nos termos dos artigos 155 e 160 da Lei Complementar nº 145/2008 e suas posteriores alterações, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a este procedimento, em especial as infrações supostamente cometidas, previstas nos artigos 129 e 130 da referida norma.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar as servidoras públicas municipais efetivas: Alessandra Henrique Silvério – Assessor Técnico Pedagógico, Rosângela Guimarães Silva – Advogada Pública e Roberta Cândido Moraes Ribeiro – Assessor Técnico Pedagógico, ficando a primeira nomeada indicada à Presidência.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008, passível de prorrogação se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025

**EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

*"Feliz aquele que transfere o que sabe, e aprende o que ensina."*  
Cora Coralina

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - Processo Administrativo Nº 31014/2024 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA Futura e eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Araçoiaba da Serra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contido no Anexo III. Considerando o parecer da Secretaria de Saúde, fica **REVOGADO** o processo epígrafe. Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



**PORTARIA Nº 185/2025  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear para ocupar o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 06/02/2025, a servidora abaixo relacionada;

NOME: **JOSIANE DE FARIAS FILHO**

RG Nº: **36.XXX.XXX-3**

CPF Nº: **926.XXX.XXX-15**

INÍCIO: **06/02/2025**

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025.



**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2728,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.*

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.690.475,70 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.690.475,70</b>
02 16 02	Departamento de Infraestrutura			
779	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	267.926,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 162	MDR-Pavim.Asfalt.Bosque-CR.939628-2022		
780	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	4.088.299,70	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 02 81	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 111	SDR - Pavim. Cv.102054/2022		
02 20 01	Departamento de Esportes			
778	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	334.250,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 05 81	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 161	ME-Constr.Quadra Poliesportiva - N.Canaã		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>4.690.475,70</b>
	Fontes de Recurso	
	02 81	4.088.299,70
	05 81	602.176,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de fevereiro de 2025

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) em 11 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.082.851,99 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.082.851,99</b>
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
783	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde		400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 017	MAC - Saldos		
784	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde		1.250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 044	Atenção Básica -Saldos		
787	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde		8.981,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 020	Ampl.U.B.SAÚDE		
788	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde		1.947.061,58
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 017	MAC - Saldos		
789	10.303.0010.2047.0000	Custeio Ações em Saúde		636.580,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 005	REMUNE		
790	10.303.0010.2046.0000	Custeio Ações em Saúde		177.344,06
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	304 005	Farmácia - Saldo		
791	13.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde		680.080,79
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 017	MAC - Saldos		
792	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde		12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	305 001	MS - Segurança Alimentar e Nutricional		

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
793	10.301.0010.2042.0000		Custeio Ações em Saúde	162.858,71	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	1
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	313 000		TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
795	10.301.0010.2041.0000		Custeio Ações em Saúde	1.309.085,67	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92	1
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	110 000		GERAL		
796	10.301.0010.2041.0000		Custeio Ações em Saúde	1.470.022,99	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92	1
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 044		Atenção Básica -Saldos		
781	10.302.0011.2048.0000		Investimento em Saúde	999.999,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95	1
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 020		MS-Invest.MAC Port.3887		
782	10.301.0011.2041.0000		Investimento em Saúde	99.862,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	1
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 056		MS-Port.4692-24		
785	10.301.0011.2041.0000		Investimento em Saúde	551.487,79	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	1
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 044		Atenção Básica -Saldos		
786	10.302.0011.2048.0000		Investimento em Saúde	22.962,97	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95	1
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 017		MAC - Saldos		
794	10.302.0011.2048.0000		Investimento em Saúde	354.524,84	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92	1
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	302 017		MAC - Saldos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**10.082.851,99**

Fontes de Recurso		
92	81	1.309.085,67
92	81	1.470.022,99
92	81	354.524,84
95	81	1.910.331,22
95	81	4.050.104,34

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2729, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

95	81	636.580,16
95	81	177.344,06
95	81	12.000,00
95	81	162.858,71

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de fevereiro de 2025

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) em 11 de fevereiro de 2025.



**LEI Nº 2730,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a inclusão do Anexo A – Pontos Prioritários de Drenagem Urbana no Plano Municipal de Saneamento Básico de Araçoiaba da Serra instituído pela Lei Municipal nº 2129 de 27 de novembro de 2017, e dá outras providências”*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o Anexo A – Pontos Prioritários de Drenagem Urbana, na Lei nº 2129 de 27 de novembro de 2017, que instituiu o Plano de Saneamento Básico de Araçoiaba da Serra, fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 11 de fevereiro de 2025.

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

ANEXO A - PONTOS PRIORITÁRIOS DE DRENAGEM URBANA HIERARQUIZAÇÃO OBRAS PROPOSTAS DE DRENAGEM URBANA			
Ponto	Local	Descrição	Solução Proposta
<b>PRIORIDADE ALTA</b>			
Ponto 01	Travessia localizada na Av. Antônio Vieira do Amaral, Jd N Sra Salete, em frente ao Horto Municipal. Coordenadas ponto crítico: 23°29'56.0"S 47°35'57.8"W.	A travessia existente não possui capacidade adequada de vazão, o que resulta em frequentes enchentes a montante da travessia, agravando os impactos nas áreas circunvizinhas e comprometendo a segurança e mobilidade local.	Reconstrução da travessia, com ampliação da capacidade de vazão, limpeza e desassoreamento do córrego, visando melhorar a fluidez da água e reduzir os riscos de enchentes na região. Vazão Calculada: Tr10 = 17,44 m³/s, Tr50 = 22,85 m³/s. Situação proposta: Substituição por três linhas de tubos de concreto com diâmetro de 1500,00mm.
Ponto 02	Travessia localizada na R. Daniel Vieira Rodrigues, Jd N Sra Salete. Coordenadas ponto crítico: 23°30'00.1"S 47°35'56.2"W.	A travessia existente não possui capacidade adequada de vazão, o que resulta em frequentes enchentes a montante da travessia, agravando os impactos nas áreas circunvizinhas e comprometendo a segurança e mobilidade local.	Reconstrução da travessia, com ampliação da capacidade de vazão, limpeza e desassoreamento do córrego, visando melhorar a fluidez da água e reduzir os riscos de enchentes na região.
Ponto 03	Av. Min. Antonino Vieira do Amaral, Jd N Sra Salete. Coordenadas ponto crítico: 23°30'11.0"S 47°36'12.1"W.	Área com alagamentos frequentes devido à falta de sistema de drenagem, com ponto crítico situado nas coordenadas 23°30'11.0"S 47°36'12.1"W.	Execução de sistema de drenagem, com implantação de galerias e pontos de captação ao longo da Av. Min. Antonino Vieira do Amaral, iniciando no cruzamento com a Rua Um e estendendo-se até a travessia sobre o córrego do Horto Florestal.
Ponto 04	R. Daniel Vieira Rodrigues, R. Antônio Pessuti, R. Jorge Luis Severino, R. Luis Celestino Bertanha e R. Oscar Domingues de Campos. Jd N Sra Salete.	O Bairro Jardim Salete é uma área afetada por enchentes frequentes, decorrentes do assoreamento do córrego que atravessa a localidade. Esse processo resulta da falta de pavimentação e de um sistema de drenagem adequado nas vias, uma vez que as ruas são de terra. A ausência de pavimentação compromete o escoamento eficiente das águas pluviais, que, ao arrastar sedimentos das ruas, obstruem o leito do córrego. Essa obstrução agrava a situação, tornando as enchentes cada vez mais recorrentes e intensas.	Execução de sistema de drenagem, com implantação de galerias e pontos de captação ao longo das vias do Bairro Jardim Salete. A medida visa melhorar o escoamento das águas pluviais, minimizando o arraste de sedimentos e prevenindo o assoreamento do córrego, reduzindo, assim, a ocorrência de enchentes. Devido à alta complexidade e ao elevado valor de investimento, as obras poderão ser executadas em etapas, com início no sistema de drenagem e pavimentação das vias a montante do córrego, seguindo até o ponto mais baixo localizado na Rua Daniel Vieira Rodrigues.
Ponto 05	R. Natal Aires dos Santos, Jd N Sra Salete	Área com alagamentos frequentes devido à falta de sistema de drenagem.	Execução de sistema de drenagem, com implantação de galerias e pontos de captação ao longo R. Natal Aires dos Santos, iniciando no cruzamento com a Avenida Milane Luanda Oliveira e estendendo-se até o Cruzamento com a Av. Min. Antonino Vieira do Amaral.
Ponto 06	R. Salvador Malaquias Vieira, Alcides Vieira.	Área com alagamentos frequentes devido à falta de sistema de drenagem.	Execução de sistema de drenagem, com implantação de galerias e pontos de captação ao longo da R. Salvador Malaquias Vieira, iniciando no cruzamento com a Rua Pedro Gomes, estendendo-se pela Rua Joaquim Ferreira até o Cruzamento com a Rua Osório Rosa.
Ponto 07	Travessia da Alameda das Painceiras sobre o córrego do Barreiro. E = 236850.79 N = 7396274.34	Travessia composta por uma seção retangular de 2,00 x 1,65 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 25,46 m³/s, Tr50 = 33,45 m³/s, Tr100 = 36,83 m³/s. Situação proposta: Substituição para seção retangular com 6,00 x 1,50 m.
Ponto 08	Travessia da Alameda dos Flamboyant, sobre o córrego do Colégio. E = 236612.62 N = 7396090.58	Travessia composta por uma seção retangular de 3,70 x 2,45 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 92,97 m³/s, Tr50 = 122,58 m³/s, Tr100 = 135,10 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular de 12,00 x 2,80 m.
<b>PRIORIDADE MÉDIA</b>			
Ponto 09	Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, Centro	Área com alagamentos frequentes devido à falta de sistema de drenagem adequado na Região Central.	Ampliação do sistema de drenagem na região central, com implantação de pontos de captação e galerias.
Ponto 10	R. Benedito Antunes Ribeiro. Coordenadas ponto crítico: 23°30'33.7"S 47°37'09.0"W.	Área com alagamentos frequentes devido à falta de sistema de drenagem adequado.	Ampliação do sistema de drenagem ao longo da via, com implantação de pontos de captação e galerias.
Ponto 11	Trecho do ribeirão do Lajeado, localizado à montante da travessia da Avenida Itália. E = 237317.88 N = 7396477.56	Travessia composta por uma seção natural de dimensões 2,15 - 8,43 x 4,09 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 130,76 m³/s, Tr50 = 172,23 m³/s, Tr100 = 189,76 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular, em gabião com 11,00 x 4,00 m.
Ponto 12	Travessia da Estrada da Bica sobre o córrego sem nome, afluente do ribeirão Jundiacanga. E = 226310.50 N = 7390914.61	Travessia composta por uma seção natural com 3,89 - 4,15 x 0,32 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 10,75 m³/s, Tr50 = 14,06 m³/s, Tr100 = 15,46 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular de 4,00 x 1,00 m.
Ponto 13	Travessia da Rua Ercília G. da Costa sobre o córrego Nhó-Tó, localizada à montante do Lago Mizue. E = 233061.68 N = 7398288.22	Travessia composta por uma seção quadrada de 1,20 x 1,20 m e duas seções circulares de 600 mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 18,51 m³/s, Tr50 = 24,27 m³/s, Tr100 = 26,71 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 2,50 x 1,50 m.
Ponto 14	Localização: Travessia da Rua José Paulino sobre o córrego Nhó-Tó, localizada à jusante do Lago Mizue. E = 233039.49 N = 7398803.25	Travessia composta por duas seções circulares de 800 mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 18,51 m³/s, Tr50 = 24,27 m³/s, Tr100 = 26,71 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50 m.
Ponto 15	Trecho do córrego Poço Fundo, localizado entre as Ruas Oscar Domingues de Campos e Antonio Pessuti, encontra-se em propriedade particular. E = 234602.56 N = 7398476.34	Trecho composto por uma seção natural de dimensões 0,56 - 1,19 x 1,10 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 14,78 m³/s, Tr50 = 19,35 m³/s, Tr100 = 21,29 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular, em gabião, com 3,00 x 2,00 m.
Ponto 16	Trecho localizado entre a Estrada Municipal ARS 407 e a Rua Luiz Celestino Bertanha, o trecho do córrego Poço Fundo. E = 234605.13 N = 7398204.27	Trecho composto por uma seção circular de 400 mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 9,57 m³/s, Tr50 = 12,54 m³/s, Tr100 = 13,80 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção, em aduela, com 2,50 x 1,50 m.
Ponto 17	O encontro da Rua Eduardo Ribeiro Fernandes com a Rua Florentino D. Moreira, no Bairro Camapuã, é uma área crítica de drenagem uma vez que não há travessia sobre o córrego sem nome, afluente do ribeirão Jundiacanga. E = 222326.96 N = 7392447.43	Escoamento do córrego é intermitente, sua seção está indefinida e a vazão escoada superficialmente pela via não pavimentada.	Vazão Calculada: Tr10 = 0,77 m³/s, Tr50 = 1,01 m³/s, Tr100 = 1,11 m³/s. Situação proposta: Construção de aduela em seção quadrada de 1,00 x 1,00 m.
<b>PRIORIDADE BAIXA</b>			

ANEXO A - PONTOS PRIORITÁRIOS DE DRENAGEM URBANA HIERARQUIZAÇÃO OBRAS PROPOSTAS DE DRENAGEM URBANA			
Ponto	Local	Descrição	Solução Proposta
Ponto 18	Travessia da Rua Benedito Antunes Ribeiro sobre o córrego Vacariú. E = 232598.98 N = 7397537.91	Travessia composta por três seções circulares de 600 mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 21,44 m³/s, Tr50 = 28,11 m³/s, Tr100 = 30,92 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas com 3,00 x 2,00 m.
Ponto 19	Travessia na Rua Antonio Alves de Oliveira sobre o córrego Vacariú. E = 232865.33 N = 7397777.11	Travessia composta por uma seção circular com diâmetro de 800 mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,29 m³/s, Tr50 = 26,62 m³/s, Tr100 = 29,30 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 2,50 x 1,50 m.
Ponto 20	Trecho do córrego Vacariú, localizado à montante da travessia da Rua Antonio Alves de Oliveira. E = 232865.33 N = 7397777.11	Trecho composta por uma seção natural com 0,84 x 1,00 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,29 m³/s, Tr50 = 26,62 m³/s, Tr100 = 29,30 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 2,50 x 1,50 m. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular, em gabião, com 4,00 x 2,00 m.
Ponto 21	Travessia da Avenida Manoel M. de Oliveira sobre o córrego Vacariú. E = 232865.33 N = 7397777.11	Travessia composta por uma seção circular de diâmetro 800 mm e outra de 400 mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,29 m³/s, Tr50 = 26,62 m³/s, Tr100 = 29,30 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50.
Ponto 22	Travessia da Rua Benedito Antunes Ribeiro sobre o córrego sem nome, afluente do córrego Vacariú. E = 232737.23 N = 7396925.45	Travessia composta por uma seção circular de diâmetro 500 mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,47 m³/s, Tr50 = 26,81 m³/s, Tr100 = 29,50 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50 m.
Ponto 23	Travessia da Rua Benedito Antunes Ribeiro sobre o córrego sem nome, afluente do córrego Vacariú. E = 232737.23 N = 7397147.46	Travessia composta por duas seções circulares de 700mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,29 m³/s, Tr50 = 26,81 m³/s, Tr100 = 29,50 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas com 3,00 x 1,50 m.
Ponto 24	Trecho do córrego sem nome, afluente do córrego Vacariú, localizado à jusante da travessia da Rua Benedito Antunes. E = 232696.78 N = 7397147.46	Trecho composto por uma seção natural com 3,78 x 0,50 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 20,29 m³/s, Tr50 = 26,81 m³/s, Tr100 = 29,50 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas com 3,00 x 1,50 m. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular, em gabião, de dimensões 3,50 x 2,00 m.
Ponto 25	Travessia da Rua José Júlio Costa Cabral Júnior, sobre o córrego sem nome, afluente do córrego Vacariú, localizada logo à montante do Lago Municipal. E = 233107.96 N = 7397564.90	Travessia composta por duas seções circulares de 600mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 30,35 m³/s, Tr50 = 39,77 m³/s, Tr100 = 43,76 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50 m.
Ponto 26	Travessia da Avenida Lucas Nogueira Garcez sobre córrego sem nome, afluente do córrego Vacariú. E = 233564.78 N = 7397497.92	Travessia composta por duas seções circulares de diâmetro 800 mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 11,21 m³/s, Tr50 = 14,69 m³/s, Tr100 = 16,17 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 2,50 x 1,00 m.
Ponto 27	Travessia da Avenida Manoel Vieira sobre o córrego Vacariú. E = 233353.19 N = 7398016.17	Travessia composta por uma seção circular de 900 mm de diâmetro e outra de 600mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 72,52 m³/s, Tr50 = 95,16 m³/s, Tr100 = 104,73 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50 m.
Ponto 28	Travessia da Estrada Irmã Theoberta (Estrada do Rio Verde) sobre o Rio Verde. E = 235264.94 N = 7399795.21	Travessia composta por três seções circulares de 1500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 36,06 m³/s, Tr50 = 47,40 m³/s, Tr100 = 52,19 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 4,00 x 2,00 m.
Ponto 29	Travessia da na estrada municipal ARS 455, sobre o Rio Verde. E = 236362.09 N = 7398944.28	Travessia composta por uma seção circular de 500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 30,18 m³/s, Tr50 = 39,63 m³/s, Tr100 = 43,63 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,00 x 1,50 metros.
Ponto 30	Trecho do Rio Verde, localizado à jusante da Estrada Municipal ARS 455. E = 236362.09 N = 7398944.28	Travessia composta por uma seção natural de dimensões 0,69 - 1,77 x 1,00 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 30,18 m³/s, Tr50 = 39,63 m³/s, Tr100 = 43,67 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular, em gabião, com 4,00 x 3,00 m.
Ponto 31	Travessia da Estrada Dr. Celso Charuri sobre o córrego do Barreiro. E = 236136.49 N = 7396220.78	Travessia composta por uma seção circular de 2800mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 28,13 m³/s, Tr50 = 36,95 m³/s, Tr100 = 40,68 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular de 4,00 x 2,50 m.
Ponto 32	Travessia da Avenida Itália sobre o ribeirão do Lajeado. E = 237317.88 N = 7396477.56	Travessia composta por uma seção retangular de 5,70 x 3,90 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 130,76 m³/s, Tr50 = 172,23 m³/s, Tr100 = 189,76 m³/s. Situação proposta: Adequação para uma seção, também retangular, de dimensões 11,00 x 3,90 m.
Ponto 33	Travessia da Estrada Municipal Ars - 467, sobre o ribeirão do Lajeado. E = 238266.00 N = 7397030.40	Travessia composta por uma seção retangular de 5,00 x 4,50 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 119,05 m³/s, Tr50 = 156,90 m³/s, Tr100 = 172,90 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular de 11,00 x 4,00 m.
Ponto 34	Travessia da Estrada do Jundiacanga sobre o córrego sem nome, afluente do ribeirão Jundiacanga. E = 225210.87 N = 7390662.57	Travessia composta por duas seções circulares de 1500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 18,83 m³/s, Tr50 = 24,68 m³/s, Tr100 = 27,15 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma aduela com 4,00 x 2,00 m.
Ponto 35	Trecho do córrego sem nome, afluente do ribeirão Jundiacanga. E = 226310.50 N = 7390914.61	Trecho composta por uma seção natural com 3,89 - 4,15 x 0,32 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 10,75 m³/s, Tr50 = 14,06 m³/s, Tr100 = 15,46 m³/s. Situação proposta: Construção de um canal natural, trapezoidal de dimensões de base menor 3,30 x base maior 6,60 x 1,0 m de altura útil.
Ponto 36	Travessia da Alameda Éden sobre o ribeirão Jundiacanga. E = 222636.60 N = 7391636.46	Travessia composta por uma seção retangular de 3,30 x 3,20 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 63,50 m³/s, Tr50 = 83,57 m³/s, Tr100 = 92,05 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular com 9,00 x 3,00m.
Ponto 37	Travessia da Rua José Maria dos Santos, sobre o córrego do Cercado. E = 220811.63 N = 7388016.24	Travessia composta por uma seção circular de 300mm de diâmetro, outra de 500mm e outra de 1000mm.	Vazão Calculada: Tr10 = 21,48 m³/s, Tr50 = 28,21 m³/s, Tr100 = 31,05 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,50 x 1,00 m.
Ponto 38	Estrada Municipal ARS 317, sobre o córrego sem nome, afluente do ribeirão Iperó. E = 226629.51 N = 7397421.41	Travessia composta por uma seção circular de 800mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 2,21 m³/s, Tr50 = 2,89 m³/s, Tr100 = 3,18 m³/s. Situação proposta: Substituição por aduela com 2,00 x 1,00 m.
Ponto 39	Travessia na Estrada Municipal ARS 177. E = 225547.08 N = 7397039.47	Travessia composta por uma seção circular de 800mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 2,36 m³/s, Tr50 = 3,09 m³/s, Tr100 = 3,40 m³/s. Situação proposta: Substituição por aduela com 2,00 x 1,00 m.
Ponto 40	Estrada Municipal ARS 177 sobre o ribeirão Iperó Mirim. E = 225265.33 N = 7394748.92	Travessia composta por duas seções circulares de 1000mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 9,80 m³/s, Tr50 = 12,85 m³/s, Tr100 = 14,14 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção de 4,00 x 1,50 m.
Ponto 41	Estrada Municipal ARS 177, sobre o Ribeirão Iperó-Mirim. E = 225265.76 N = 7395170.29	Travessia composta por duas seções circulares de 1500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 32,89 m³/s, Tr50 = 43,16 m³/s, Tr100 = 47,50 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas com 2,50 x 2,50 m.

ANEXO A - PONTOS PRIORITÁRIOS DE DRENAGEM URBANA HIERARQUIZAÇÃO OBRAS PROPOSTAS DE DRENAGEM URBANA			
Ponto	Local	Descrição	Solução Proposta
Ponto 42	Rodovia Oswaldo Eugenio Antunes sobre o córrego Vacanu. E = 231910.50 N = 7397797.08	Travessia composta por uma seção circular de 800mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 18,70 m³/s, Tr50 = 24,48 m³/s, Tr100 = 26,93 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção de 3,00 x 1,00 m.
Ponto 43	Rua Severino C. de Campos sobre o córrego sem nome, afluente do Rio Ipanema. E = 238954.35 N = 7399147.09	Travessia composta por uma seção circular de 1000mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 26,00 m³/s, Tr50 = 34,12 m³/s, Tr100 = 37,56 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção duelas com 4,00 x 2,50 m.
Ponto 44	Travessia da Rodovia ARS 117 sobre o córrego sem nome, afluente do córrego do Colégio. E = 237066.99 N = 7394647.46	Travessia composta por uma seção retangular com 4,15 x 2,90 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 44,40 m³/s, Tr50 = 58,48 m³/s, Tr100 = 64,44 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular com 7,00 x 3,00 m.
Ponto 45	Travessia da Rodovia ARS 459, sobre o córrego do Barreiro. E = 233611.36 N = 7396485.71	Travessia composta por uma seção circular de 1800mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 22,21 m³/s, Tr50 = 29,11 m³/s, Tr100 = 32,03 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção duelas com 4,00 x 2,50 m.
Ponto 46	Travessia da Rodovia ARS 030 sobre o ribeirão Iperó. E = 230456.26 N = 7397118.81	Travessia composta por uma seção retangular de 3,05 x 2,10 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 63,38 m³/s, Tr50 = 83,41 m³/s, Tr100 = 91,88 m³/s. Situação proposta: Alteração para seção retangular com 10,00 x 2,50 m.
Ponto 47	Travessia da Estrada Municipal ARS 117 sobre o córrego sem nome, afluente do córrego do Colégio. E = 237287.19 N = 7394942.75	Encontra-se obstruída atualmente.	Vazão Calculada: Tr10 = 21,48 m³/s, Tr50 = 28,21 m³/s, Tr100 = 31,05 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 3,50 x 1,00 m.
Ponto 48	Travessia da Rua Abílio Paes de Almeida sobre o ribeirão do Lajeado. E = 239560.16 N = 7397989.91	Travessia composta por uma seção retangular com 7,00 x 2,70 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 99,58 m³/s, Tr50 = 131,32 m³/s, Tr100 = 144,73 m³/s. Situação proposta: Adequação para uma seção também retangular de dimensões 10,00 x 3,00 m.
Ponto 49	Travessia da Rua Ana de Miranda Lourenço sobre o córrego sem nome, afluente do córrego Araçoiaba. E = 236333.23 N = 7401650.07	Travessia composta por duas seções circulares de 500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 3,86 m³/s, Tr50 = 5,05 m³/s, Tr100 = 5,55 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular de 3,00 x 1,00 m.
Ponto 50	Travessia da Rua sem nome (5) sobre o ribeirão Iperó - Mirim, localizada entre os Bairros Tijuco Preto e Fazenda Zé Mocinho. E = 224056.68 N = 7397360.77	Travessia composta por uma seção retangular de 4,20 x 1,90 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 30,43 m³/s, Tr50 = 40,10 m³/s, Tr100 = 44,18 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular com 5,50 x 3,00 m.
Ponto 51	Travessia da Rua sem nome (6), localizada entre os Bairros Capanema e Fazenda Zé Mocinho. E = 222978.07 N = 7396216.77	Travessia composta por uma seção circular de 500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 31,46 m³/s, Tr50 = 41,25 m³/s, Tr100 = 45,39 m³/s. Situação proposta: Substituída por seção retangular de 8,50 x 1,50 m.
Ponto 52	Travessia da Estrada do Jundiacanga sobre o córrego do Cercado. E = 221771.35 N = 7388241.38	Travessia composta por três seções circulares de 1500mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 28,71 m³/s, Tr50 = 37,65 m³/s, Tr100 = 41,44 m³/s. Situação proposta: Substituição por duas aduelas de 4,00 x 2,00 m.
Ponto 53	Travessia da Estrada Municipal do Horizonte Perdido sobre o córrego Ipanema, localizada no Bairro Jundiaguara. E = 235120.76 N = 7393010.69	Travessia composta por duas seções circulares de 400 mm de diâmetro, outra de 500 mm e uma seção quadrada com 0,40 x 0,40 m.	Vazão Calculada: Tr10 = 41,79 m³/s, Tr50 = 54,94 m³/s, Tr100 = 60,50 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma seção retangular com 11,00 x 1,40 m.
Ponto 54	Travessia da Estrada Celso Charuri sobre o córrego do Colégio, localizada entre os Bairros do Colégio e Jundiaguara.	Travessia composta por duas seções circulares de 2700mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 43,15 m³/s, Tr50 = 56,83 m³/s, Tr100 = 62,61 m³/s. Situação proposta: Substituição por seção retangular com 7,00 x 3,00 m.
Ponto 55	Travessia da Estrada Celso Charuri, sobre o ribeirão do Lajeado.	Travessia composta por uma seção circular de 2200mm de diâmetro.	Vazão Calculada: Tr10 = 19,95 m³/s, Tr50 = 26,19 m³/s, Tr100 = 28,82 m³/s. Situação proposta: Substituição por uma aduela com 4,00 x 2,50 m.



**LEI Nº 2731,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Altera o art. 2º da Lei nº 1.042 de 05 de maio de 1997, a qual alterou dispositivos da Lei nº 843 de 01 de julho de 1993, que ‘dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde’, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei nº 1.042, de 05 de maio de 1997, os incisos I, II e III, e os parágrafos 1º, 2º e 3º, que passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O CMS terá 12 (doze) membros efetivos com respectiva indicação de suplente e terá a seguinte composição:*

*I – GESTOR - 25% (vinte e cinco por cento) de representação, sendo 3 (três) representantes do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:*

- a) Secretário Municipal de Saúde;*
- b) Entidades dos prestadores de serviço de saúde;*
- c) Governo (Secretaria Municipal de Saúde).*

*II – TRABALHADOR - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, sendo 3 (três) representantes, tais como:*

- a) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;*
- b) comunidade científica;*
- c) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;*
- d) entidades patronais.*

*III – USUÁRIOS - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários, sendo 6 (seis) representantes, tais como:*

- a) associações de pessoas com patologias;*
- b) associações de pessoas com deficiências;*

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do CMS serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante resolução, sendo empossados automaticamente.

§ 2º A duração do mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo por mais um mandato, a critério das respectivas representações.

§ 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante a preservação da Saúde da população.

**Art. 2º.** Ficam excluídos os incisos IV, V e VI do art. 2º, da Lei nº 1.042, de 05 de maio de 1997.

**Art. 3º.** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da referida lei municipal não afetados pelas modificações ora introduzidas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaha.sp.gov.br](http://www.aracoiaha.sp.gov.br), em 11 de fevereiro de 2025.

15 3281-7000 | [www.aracoiaha.sp.gov.br](http://www.aracoiaha.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**LEI COMPLEMENTAR Nº 467,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Altera a Lei Complementar nº 424 de 20 de setembro de 2023, que ‘Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, nas condições que especifica’, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1º do art. 1º, da Lei Complementar nº 424 de 20 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º ..... ”*

*§1º. A DEAC corresponde ao exercício de, no máximo, 08 (oito) horas contínuas de atividade operacional além da jornada de trabalho a que está submetido o servidor, observado o limite mensal de até 10 (dez) diárias e respeitando os intervalos de, no mínimo, 11 (onze) horas de descanso entre a jornada ordinária e a DEAC, e vice-versa.*

*..... ”*

**Art. 2º.** Fica alterado o *caput* do art. 2º, da Lei Complementar nº 424 de 20 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º. O valor da DEAC para os integrantes da Guarda Civil Municipal será de 9 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), pela jornada de 08 (oito) horas, respeitados os limites constantes no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 424 de 20 de setembro de 2023, podendo ser reajustado anualmente.*

*..... ”*

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a editar decretos, atos e regulamentos à execução desta lei complementar.

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**Art. 4º.** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da referida lei complementar municipal não afetados pelas modificações ora introduzidas.

**Art. 5º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 11 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br), em 11 de fevereiro de 2025.

15 3281-7000 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2906, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2728***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.690.475,70 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>4.690.475,70</b>
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	779	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	267.926,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 162	MDR-Pavim.Asfalt.Bosque-CR.939628-2022	
	780	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	4.088.299,70
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 111	SDR - Pavim. Cv.102054/2022	
02	20	01	Departamento de Esportes	
	778	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	334.250,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	ER.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 161	ME-Constr.Quadra Poliesportiva - N.Canaã	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>4.690.475,70</b>
	Fontes de Recurso		
	02	81	4.088.299,70
	05	81	602.176,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de fevereiro de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2907 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2729**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.082.851,99 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.082.851,99</b>
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
783	10.302.0010.2048.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	400.000,00
		95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		302 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MAC - Saldos	
784	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	1.250.000,00
		95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		301 044	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Atenção Básica -Saldos	
787	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.30.00	Custeio Ações em Saúde	8.981,43
		95	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
		301 020	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Ampl.U.B.SAÚDE	
788	10.302.0010.2048.0000	3.3.90.34.00	Custeio Ações em Saúde	1.947.061,58
		95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 0 95 81
		302 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MAC - Saldos	
789	10.303.0010.2047.0000	3.3.90.30.00	Custeio Ações em Saúde	636.580,16
		95	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
		303 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores REMUNE	
790	10.303.0010.2046.0000	3.3.90.30.00	Custeio Ações em Saúde	177.344,06
		95	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 81
		304 005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Farmácia - Saldo	
791	13.302.0010.2048.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	680.080,79
		95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 81
		302 017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MAC - Saldos	

**PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2907 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2729**

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde				
792	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.30.00	95	305 001	Custeio Ações em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MS - Segurança Alimentar e Nutricional	12.000,00 F.R.: 0 95	81
793	10.301.0010.2042.0000	3.1.90.11.00	95	313 000	Custeio Ações em Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	162.858,71 F.R.: 0 95	81
795	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.30.00	92	110 000	Custeio Ações em Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores GERAL	1.309.085,67 F.R.: 0 92	81
796	10.301.0010.2041.0000	3.3.90.39.00	92	301 044	Custeio Ações em Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Atenção Básica -Saldos	1.470.022,99 F.R.: 0 92	81
781	10.302.0011.2048.0000	4.4.90.51.00	95	302 020	Investimento em Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MS-Invest.MAC Port.3887	999.999,00 F.R.: 0 95	81
782	10.301.0011.2041.0000	4.4.90.52.00	95	301 056	Investimento em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MS-Port.4692-24	99.862,00 F.R.: 0 95	81
785	10.301.0011.2041.0000	4.4.90.52.00	95	301 044	Investimento em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores Atenção Básica -Saldos	551.487,79 F.R.: 0 95	81
786	10.302.0011.2048.0000	4.4.90.52.00	95	302 017	Investimento em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MAC - Saldos	22.962,97 F.R.: 0 95	81
794	10.302.0011.2048.0000	4.4.90.52.00	92	302 017	Investimento em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores MAC - Saldos	354.524,84 F.R.: 0 92	81

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIBABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 2907 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2729**

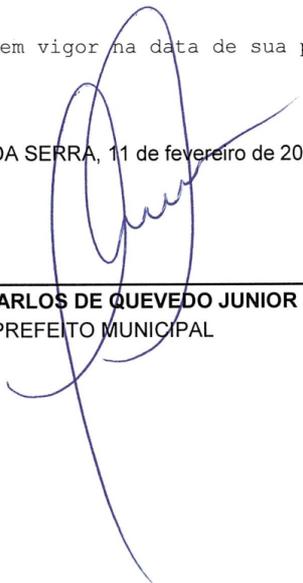
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****10.082.851,99**

Fontes de Recurso		
92	81	1.309.085,67
92	81	1.470.022,99
92	81	354.524,84
95	81	1.910.331,22
95	81	4.050.104,34
95	81	636.580,16
95	81	177.344,06
95	81	12.000,00
95	81	162.858,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIBABA DA SERRA, 11 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

PROCESSO N.º 26685/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DETENTORA: 28.123.898 CLEONICE FELIZARDO NOVAES - MEI

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**

**SECRETARIA DE CULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR POR AULA/HORA	VALOR TOTAL
01	OFICINA: PINTURA EM TECIDO	hora	12	144	R\$42,00	R\$6.048,00
02	OFICINA: PINTURA EM TELA - ADULTO	hora	36	432	R\$42,00	R\$18.144,00

**PRAZO DAS ATAS: 1 (UM) ano.** Araçoiaba da Serra/SP, em 05 de fevereiro de 2025. José Carlos de Quevedo Júnior - Prefeito Municipal;



**PORTARIA Nº 186/2025  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear:

NOME: **JAMILE ROSOLEN ROCHA**

RG Nº: **33.XXX.XXX-1**

CPF Nº: **374.XXX.XXX-63**

CONCURSO PÚBLICO/ CLASSIFICAÇÃO Nº: **002/2022 – 17º LUGAR**

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III-PORTUGUÊS**

INÍCIO: **12/02/2025.**

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de Fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br)



**LEI COMPLEMENTAR Nº 468,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Trata do reajuste dos benefícios do Vale-Alimentação e Auxílio-Refeição dos servidores públicos do Poder Legislativo de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, Prefeito de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º**- Esta Lei Complementar reajusta os valores dos benefícios do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição devidos aos servidores públicos pertencentes aos quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

**Art. 2º** - O valor mensal do Vale-Alimentação passa a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e seguirá a tabela anexa para os casos de absenteísmo.

**Art. 3º** - O valor diário do Auxílio-Refeição passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 4º** - Fica atualizada pela tabela do Anexo desta lei complementar a tabela presente no Anexo VII, da Lei Complementar n. 369, de 21 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º**- Os benefícios aqui tratados não possuem natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins ou efeitos.

**Art. 6º** - Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação ou cartão refeição, os valores dos benefícios poderão ser depositados da conta bancária do servidor.

**Art. 7º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**Art. 8º-** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 12 de fevereiro de 2025.

15 3281-7000 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**Secretaria da Educação**

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete  
Araçoiaba da Serra - SP | CEP 18.190-000

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO DAS ESCOLAS

### EXTRATO

Processo FRE nº 4822/2025. Administração Pública: Município de Araçoiaba da Serra. Entidade: Associação de Pais e Mestres da CIE Prof. a Osmar Giacomelli (CNPJ 10.260.256./0001-91). Objeto: Termo de Colaboração oriundo do Programa Fundo Rotativo das Escolas. Recurso: 12 361 0020 2073 0001 - Fichas 380 e 381. Valor do repasse: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). Fundamentação: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e artigo 6º do Decreto nº 2.615, de 18 de janeiro de 2023.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2025

Emanuel Henrique do Nascimento  
Secretário de Educação

Assinado por 1 pessoa: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE600D6F14E74CC6C69359ECF9B925DDC15>





**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

DE600D5F14E74CC69359ECFB925DDC15

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO em 12/02/2025 11:10:49  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-118-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE600D5F14E74CC69359ECFB925DDC15>